

Celebrado em 23 de setembro de 2017, com dois exemplares, ficando um como original na posse do 1.º outorgante e o outro, como cópia, do 2.º outorgante.

23 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente do Silves Futebol Clube, *Tiago Ildefonso Fernandes Leal*.

310830237

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 9092/2017

Considerando que o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, que aprova a orgânica do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.) determina que à designação dos delegados regionais, cargos de direção intermédia de 1.º grau, se aplique o procedimento concursal previsto para os cargos de direção superior, nos termos do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRESAP) concluiu o procedimento concursal relativo ao cargo de Delegado Regional do Centro do IEFP, I. P., divulgado pelo Aviso (extrato) n.º 16203/2016, de 15 de dezembro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de dezembro de 2016, em obediência às regras estabelecidas para procedimento de recrutamento para os cargos de direção superior da Administração Pública, constantes nos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta fundamentada indicando três candidatos, entre os quais o mestre António Alberto Magalhães da Costa, determino o seguinte:

1 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, designo o mestre António Alberto Magalhães da Costa, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para exercer o cargo de Delegado Regional do Centro do IEFP, I. P. a que se refere o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, e o n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, que aprovou os Estatutos do IEFP, I. P., na sua atual redação.

2 — O designado fica autorizado a optar pelo vencimento do lugar de origem, nos termos e com os limites previstos no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da respetiva assinatura.

4 de outubro de 2017. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

ANEXO

1 — Dados Pessoais: Nome: António Alberto Magalhães da Costa; Data de nascimento: 5 de fevereiro de 1959

2 — Habilitações académicas e específicas: Licenciado em Psicologia, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra. Mestrado Integrado em Psicologia — Psicologia do Desenvolvimento, Educação e Aconselhamento, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

3 — Experiência profissional: Delegado Regional do Centro do IEFP, I. P., em regime de substituição, desde janeiro de 2016; Exerceu de setembro de 2012 a janeiro de 2016 as funções de Conselheiro de Orientação Profissional Consultor nos Serviços de Coordenação da Delegação Regional do Centro do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.); Diretor de Serviços de Emprego e Formação Profissional da Delegação Regional do Centro do IEFP, I. P., de setembro de 2002 até novembro de 2012; Diretor do Centro de Emprego de Coimbra, desde maio de 1997 até agosto de 2002; Chefe de Divisão do Emprego da Delegação Regional do Centro do IEFP, I. P., de junho de 1996 a 1997; Em 1986 ingressou no IEFP, I. P. como Conselheiro de Orientação Profissional; entre 2008 e 2012, presidente do Conselho de Administração do CEARTE — Centro de Formação Profissional de Artesanato. No âmbito das temáticas do emprego e da formação profissional publicou dois artigos.

310831525

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 12373/2017

Lista unitária de ordenação final, proposta de adesão do posicionamento remuneratório e metodologia para escolha de um dos postos de trabalho identificados no âmbito do procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conducente ao preenchimento de até 774 postos de trabalho dos mapas de pessoal das diversas Administrações Regionais de Saúde, na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que se reporta o Aviso n.º 10946-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 25 de setembro.

1 — Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 22.º conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 28.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, alterada pela Portaria n.º 323/2016, de 19 de dezembro, ficam todos os candidatos notificados da lista de ordenação final homologada por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 28 de setembro de 2017, a qual, se publica em anexo, encontrando-se afixada em local visível e público nas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde I. P., sitas no Parque da Saúde de Lisboa, Edifício 16, Avenida do Brasil, n.º 53, 1700-063 Lisboa, sendo ainda disponibilizada, acompanhada das restantes deliberações do júri do procedimento, nomeadamente a Ata n.º 131 contendo a apreciação efetuada sobre as alegações dos candidatos apresentadas em sede de audiência de interessados, na respetiva página eletrónica, em <http://www.acss.min-saude.pt/>, no link “profissionais”, “concursos”, “carreira de enfermagem”.

2 — Concluída que se encontra a classificação final e uma vez que não irá ocorrer negociação em termos da determinação do posicionamento remuneratório, face ao elevado número de candidatos, importa estipular previamente a posição remuneratória que corresponderá aos lugares a preencher, nos termos do n.º 4 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Assim, e tendo presente o disposto, também, no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (lei que aprovou o orçamento de estado para o ano de 2015), cujo efeito foi prorrogado pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2017), torna-se pública a seguinte proposta de adesão relativa à determinação do posicionamento remuneratório nos termos do procedimento concursal em apreço:

2.1 — Em relação aos candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e que, cumulativamente, se encontrem integrados na categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, a posição remuneratória proposta corresponde, àquela em que estes se encontrem posicionados incluindo a possibilidade de posicionamento em posição e nível remuneratórios virtuais;

2.2 — Em relação aos demais candidatos, ou seja, aqueles que não detenham vínculo emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e ou não se encontrem integrados na categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, os mesmos serão posicionados na primeira posição remuneratória da categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem;

3 — Comunica-se ainda que a escolha do posto de trabalho vai ter lugar nas instalações de uma das cinco Administrações Regionais de Saúde, em função da opção que seja manifestada pelo candidato, e será feita de forma faseada nos seguintes termos:

3.1 — Numa primeira fase, os candidatos deverão, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso indicar, previamente qual a Administração Regional de Saúde na qual pretendem exercer o seu direito de opção, através do seu registo numa plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito, no link: <https://requisicoes.min-saude.pt/Candidatura/Registo.jsf>, aí inscrevendo o “local de escolha”.

3.2 — Numa segunda fase, será objeto de divulgação pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., em <http://www.acss.min-saude.pt/>, a data de início do processo de escolha dos postos de trabalho e colocação dos candidatos, a qual se realizará presencialmente na Administração Regional de Saúde previamente selecionada pelo candidato.

3.3 — Nos casos em que o candidato não efetue a opção, nos termos constantes do ponto 3.1, será assumido que o direito de opção se efetua nas instalações da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P..

3.4 — No que respeita ao dia e hora em que deve ser exercido o direito de escolha dos postos de trabalho, será esta informação disponibilizada diretamente no sítio de internet da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., em <http://www.acss.min-saude.pt/>.

4 de outubro de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Alexandre*.